

cuq.

**RESOLUÇÃO N° 800/08**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 19 de agosto de 2008, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria SAS N.º 18, de 21 de janeiro de 1999, que estabelece grupos de ações de Baixa, Média e Alta Complexidade em Vigilância Sanitária,

Considerando a Resolução N.º 531/2008, do Conselho Estadual de Saúde – CES-ES que aprova o Plano de Ação da Vigilância Sanitária Estadual – Ano 2008,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Homologar os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios de:
- 1- Iúna.....:100% de Média Complexidade; exceto Farmácia;
  - 2- Muniz Freire.....:100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
  - 3- São José do Calçado.....:100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
  - 4- Irupi.....: 100% de Média Complexidade;
  - 5- Guaçuí.....: 100% de Baixa Complexidade;
  - 6- Bom Jesus do Norte.....: 100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
  - 7- Alegre.....: 100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
  - 8- Ibitirama.....: 100% de Média Complexidade;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de agosto de 2008.

  
**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde